



**MUNICÍPIO DE ABATIÁ
ESTADO DO PARANÁ**

A U T O R I Z A Ç Ã O

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO, o Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio a dar prosseguimento na Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme o Procedimento Administrativo nº 96/2026, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E SOB DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DAS REQUISIÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBSERVADOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, CONFORMIDADE SANITÁRIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 394.192,85 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

”, nos Termos da Lei nº 14.133/2021.

Abatiá PR, 28 de abril de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita



PREGÃO ELETRÔNICO

012/2026

OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E SOB DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DAS REQUISIÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBSERVADOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, CONFORMIDADE SANITÁRIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 394.192,85 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/05/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DO PROPOSTA	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
8. DA NEGOCIAÇÃO	9
9. DA FASE DE JULGAMENTO	9
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
11. DO RECURSO	12
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	13
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	16
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Processo Administrativo nº 96/2026

Torna-se público que o Município de Abatiá, por intermédio do Pregoeiro RICARDO JOSÉ DE CARVALHO, em conformidade com a Portaria nº 058/2025, informa que realizará procedimento licitatório para, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por item para aquisição do objeto abaixo especificado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes à matéria e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E SOB DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DAS REQUISIÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBSERVADOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, CONFORMIDADE SANITÁRIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 394.192,85 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se trata de Pregão na Modalidade Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município de Abatiá, constantes da seguinte dotação orçamentária:

Lote I – Unidade Básica de Saúde → R\$ 3.857,50

GRUPO DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	ORIGEM
16760	E ¹	05.001.10.301.0502.2030.3.3.90.30.07.12	303	Própria
16970	E ¹	05.001.10.301.0502.2030.3.3.90.30.07.12	510	Própria

Lote II – Creche → R\$ 112.225,68

GRUPO DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	ORIGEM
10060	E ¹	06.001.12.306.0606.2052.3.3.90.32.05.00	000	Própria
10070	E ¹	06.001.12.306.0606.2052.3.3.90.32.05.00	107	Própria
10080	E ¹	06.001.12.306.0606.2052.3.3.90.32.05.00	1042	Federal

**Lote III – Pré-Escola → R\$ 75.810,37**

GRUPO DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	ORIGEM
10090	E ¹	06.001.12.306.0606.2053.3.3.90.32.05.00	000	Própria
10100	E ¹	06.001.12.306.0606.2053.3.3.90.32.05.00	107	Própria
10110	E ¹	06.001.12.306.0606.2053.3.3.90.32.05.00	1042	Federal

Lote IV – Fundamental → R\$ 153.202,04

GRUPO DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	ORIGEM
10030	E ¹	06.001.12.306.0606.2051.3.3.90.32.05.00	000	Própria
10040	E ¹	06.001.12.306.0606.2051.3.3.90.32.05.00	107	Própria
10050	E ¹	06.001.12.306.0606.2051.3.3.90.32.05.00	1042	Federal

Lote V – Administração → R\$ 8.112,00

GRUPO DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	ORIGEM
00300	E ¹	03.001.04.122.0301.2009.3.3.90.30.07.12	000	Própria

Lote VI – Obras → R\$ 1.930,74

GRUPO DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	ORIGEM
01040	E ¹	04.001.15.451.0403.2026.3.3.90.30.07.12	000	Própria

Lote VII – CRAS → R\$ 24.451,44

GRUPO DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	ORIGEM
10940	E ¹	08.001.08.244.0801.2064.3.3.90.30.07.99	000	Própria
10950	E ¹	08.001.08.244.0801.2064.3.3.90.30.07.99	934	Federal
10960	E ¹	08.001.08.244.0801.2064.3.3.90.30.07.99	940	Federal

Lote VIII – Conselho Tutelar → R\$ 4.473,85

GRUPO DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	ORIGEM
15000	E ¹	08.003.08.243.0803.6002.3.3.90.30.07.12	000	Própria

Lote IX – Casa Lar → R\$ 10.129,23

GRUPO DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	ORIGEM
13040	E ¹	08.003.08.243.0801.6001.3.3.90.30.07.99	000	Própria

E¹ Do Exercício

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como as demais exigências contidas no presente edital e anexos, e que estiverem previamente credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<https://bllcompras.com/>).

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. PARA O PRESENTE PREGÃO, A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



4.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **até uma hora antes do horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

5.3. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.10. Os Documentos de Habilitação serão exigidos apenas dos vencedores da fase de lances e deverão ser inseridos no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação na plataforma BLL.

6. DO PREENCHIMENTO DO PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico <https://bllcompras.com/>, **bem como juntar uma proposta assinada em papel timbrado aos documentos de habilitação.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,



ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até uma hora antes da abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O envio de lances no pregão eletrônico será no modo de disputa “aberto”, portanto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



7.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

8.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

8.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.4. O licitante melhor classificado deverá, **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS**, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **ACOMPANHADO DE TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E**, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

8.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;



9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas.

9.3.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1. contiver vícios insanáveis;

9.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



9.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitar-se na presente licitação a proponente deverá inserir os seguintes documentos na plataforma eletrônica do BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, antes da abertura da sessão pública;

10.2. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, nem link para acesso a documentos constantes em qualquer outro sistema ou site externo;

10.3. Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo deverá, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.

10.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

10.4.2. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; ou

10.4.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

10.4.4. Cópia de documentos dos sócios.

10.4.5. Cópia do Alvará de funcionamento.

10.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

10.5.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do



parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

10.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

10.5.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642- A da Consolidação das Leis do Trabalho.

10.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não excedente a 90 (noventa) dias anteriores à data de realização do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão;

10.6.2. Deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento).

10.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.7.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) exclusivamente em nome da licitante, comprovando o fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo a identificação do signatário, o endereço e o telefone do atestador ou qualquer outra forma que possibilite o contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

10.8. DECLARAÇÕES

10.8.1. Declaração Unificada, conforme Anexo III;

11. DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2. O sistema aceitará a intenção do licitante, se motivada. Após a declaração de vencedor, será enviado uma mensagem informando a abertura para a manifestação de recursos cujo o prazo de manifestação será de 15 (quinze) minutos, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso.



11.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do disposto neste edital, fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.7. A petição do recurso deverá conter a assinatura do interessado ou de seu representante, a indicação do número do pregão, endereço completo, telefone para contato, e-mail, formulação do recurso. Deverá ser juntado documento do signatário que comprove a aptidão em representar a impugnante.

11.8. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao pregoeiro, através de aba específica na Plataforma BLL.

11.9. Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, será adjudicado o objeto do certame ao Licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela autoridade superior competente.

11.10. Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: a) Pela Plataforma BLL; e b) pelo e-mail licitacao@abatia.pr.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://abatia.pr.gov.br>.

14.11. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Ribeirão do Pinhal/PR, com exclusão de qualquer outro.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

14.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

14.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

14.12.4. ANEXO IV – Modelo de Contrato;

Abatiá, 28 de abril de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e contínuo de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o fornecimento sob demanda, mediante requisições formais expedidas pela Administração, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

A relação detalhada dos itens, com suas respectivas especificações, quantitativos e valores estimados, será disponibilizada por meio de planilha abaixo, a qual integra o processo administrativo e constitui parte indissociável deste Termo de Referência para todos os fins legais.

Lote: 1 - LOTE 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5324	ABACAXI	60,00	KILO	9,19	551,40
TOTAL						551,40
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4098	ACHOCOLATADO DE 400GR DG ACHOCOLATADO EM PÓ 00 INSTANTÂNEO EMBALAGEM DE 400G, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCAR DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	1.110,00	PACOT	7,49	8.313,90
TOTAL						8.313,90
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12889	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL 5KG	466,00	UN	15,99	7.451,34

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

		AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 5KG.				
TOTAL						7.451,34
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7325	ALHO ROXO NOBRE ESPECIAL N 06	115,00	KG	16,72	1.922,80
TOTAL						1.922,80
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7326	AMENDOIM DESCASCADO SUBGRUPO SELECIONADO CLASSE MEDIO TIPO 1 AMENDOIM DESCASCADO SUBGRUPO SELECIONADO (MOREIRADO) CLASSE MEDIO TIPO 1 - EMBALAGEM CONTENDO: MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 500G.	145,00	PACOT	9,69	1.405,05
TOTAL						1.405,05
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	575	AMIDO DE MILHO 01 KG AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROROSAS E PARASITOS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMANTADOS OU RANÇOSOS SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE	38,00	PACOT	8,99	341,62

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

		OS DEDOS. ONDE O TOTAL DE CARBOIDRATOS DO PRODUTO ESTÁ REPRESENTADO NA FORMA DE AMIDO. EMBALAGEM RESISTENTE DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE				
TOTAL						341,62
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7328	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 05 KG ARROZ AGULHINHA - TIPO 01, LONGO FINO, POLIDO, SEM GLUTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G, CONTENDO NO MÍNIMO DE 35G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEINAS E 0G DE GORDURAS TOTAIS, COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS INTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM DE 5KG.	700,00	PACOT	18,99	13.293,00
TOTAL						13.293,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5326	BACON	15,00	KILO	34,99	524,85
TOTAL						524,85
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7989	BALA MASTIGÁVEL SABOR YOGURTE DE MORANGO PACOTE DE 600GRS	50,00	UN	13,79	689,50
TOTAL						689,50
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

	do produto/serviço		idade		máximo	total
1	3550	BANANA CATURRA BANANA CATURRA – DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS	1.730,00	KG	4,99	8.632,70
TOTAL						8.632,70
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7329	BATATA INGLESA PADRAO CEASA BATATA INGLESA PADRÃO CEASA - 1ª QUALIDADE. TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. CONSISTÊNCIA FIRME. SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO. ISENTA DE SUJIDADE	660,00	KG	3,49	2.303,40
TOTAL						2.303,40
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7365	BATATA PALHA EMBALAGEM DE 800G	10,00	PACOT	24,99	249,90
TOTAL						249,90
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3125	BEBIDA LACTEA EMBALAGEM 850 G	55,00	UN	12,99	714,45
TOTAL						714,45
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7330	BETERRABA PADRAO CEASA	280,00	KG	6,03	1.688,40
TOTAL						1.688,40
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10744	BISCOITO DE LEITE EMBALAGEM DE 400 GRS BISCOITO DE LEITE - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G, CONTENDO NO MÍNIMO 3G DE PROTEÍNA E 0,5G DE FIBRA E NO MÁXIMO 3G DE GORDURA TOTAL. ONDE NO MÁXIMO 2G DE GORDURA SATURADA E 1,5G DE GORDURA TRANS. NO MÁXIMO 220MG DE SÓDIO, CONTENDO VITAMINAS B1, B2, B6 E PP. EMBALAGEM DE 400G, CONFECCIONADA EM PAPEL OU POLIPROPILENO ORIGINAL DA FÁBRICA, CONTENDO NA ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO E COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, CROCANTES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE	100,00	UN	5,39	539,00
TOTAL						539,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14528	BISCOITO DOCE DE MAISENA APLV 400 GRAMAS BISCOITO DOCE DE MAISENA APLV 400 GRAMAS - PRODUTOS SEM	470,00	PCT	7,79	3.661,30

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

		PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. FEITO ESPECIALMENTE PARA O PÚBLICO APLV (ALÉRGICO A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA)				
TOTAL						3.661,30
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12891	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA -00 BISCOITO DOCE TIPO MAISENA A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA DE LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELAFONE EM CAIXA DE PAPELÃO. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM. NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 400G. NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO E COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, CROCANTES SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE.	1.350,	PCT	5,39	7.276,50
TOTAL						7.276,50
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14534	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PACOTES DE 360 A 400G.PORÇÃO DE 30G: CARBOIDRATO DE 20 A 22G,PROTEÍNAS DE 2,9 A 3,7G,GORDURAS TOTAIS DE 3,4 A 5,4G,GORDURAS SATURADAS 1,3 A 2,4G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA DE 0 A 1,0G, SÓDIO DE 182	920,00	PCT	6,11	5.621,20

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

		A 210MG. TIPO CREAM CRACK, TIPO ÁGUA E SAL EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PESO LÍQUIDO DE 500G. NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO E COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, CROCANTES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE.				
TOTAL						5.621,20
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13808	BOMBOM DE CHOCOLATE SABOR BRIGADEIRO 750G BOMBOM DE CHOCOLATE COM WAFER CROCANTE COM RECHEIO CREMOSO SABOR BRIGADEIRO PACOTE COM 750GRS	30,00	PCT	59,61	1.788,30
TOTAL						1.788,30
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11704	CAFE TORRADO E MOIDO TRADICIONAL 500G	694,00	PCT	30,58	21.222,52
TOTAL						21.222,52
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11394	CARNE BOVINA CORTADA EM BIFE 1ª QUALIDADE CARNE BOVINA CORTADA EM BIFE, PRIMEIRA QUALIDADE, CORTADA NA HORA TIPO COXÃO DURO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM	30,00	KG	39,51	1.185,30

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

		AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE ESTAR ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS.				
TOTAL						1.185,30
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14529	CARNE BOVINA CUBOS MÚSCULO 1º QUALIDADE CARNE BOVINA CUBOS MÚSCULO 1º QUALIDADE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM RETIRANDO O EXCESSO DE GORDURAS E CARTILAGEM, EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÁXIMO 05 KG, PESO DOS PRODUTOS NA EMBALAGEM MÁXIMO DE 02 KG, APRESENTAR RÓTULO COM PESO E DATA, TRANSPORTE EM VEÍCULO FECHADO, ISOTERMICO A TEMPERATURA DE 18º OU INFERIOR.	1.140,00	KG	25,17	28.693,80
TOTAL						28.693,80
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14536	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA DE 1ª QUALIDADE CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA DE 1ª QUALIDADE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. DEVE ESTAR ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APOVEVROSES.	1.730,00	KG	24,99	43.232,70
TOTAL						

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

TOTAL						43.232,70
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11705	CARNE SUINA PERNIL SEM PELE E SEM OSSO CARNE SUÍNA, FRESCA (PERNIL SEM PELE E SEM OSSO), ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.145,00	KG	22,09	25.293,05
TOTAL						25.293,05
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4489	CATCHUP TRADICIONAL 820G INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL. NÃO CONTEM GLUTEN.	10,00	UNIDA	13,99	139,90
TOTAL						139,90
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	172	CEBOLA DE CABEÇA CEBOLA DE CABEÇA – TAMANHO DE MÉDIA A GRANDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, PADRÃO CEASA, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE	275,00	KG	3,96	1.089,00

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

		ENFERMIDADES. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.				
TOTAL						1.089,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	173	CENOURA PADRAO CEASA	290,00	KG	4,72	1.368,80
TOTAL						1.368,80
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3108	CHA MATE 250 GRS	584,00	CAIXA	11,49	6.710,16
TOTAL						6.710,16
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15285	CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO PRESENTAÇÃO: DESIDRATADO. PESO 10GR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ASPECTO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, MOFO OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	55,00	PCT	1,62	89,10
TOTAL						

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

TOTAL						89,10
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15282	CONDIMENTO TIPO: URUCUM APRESENTAÇÃO: PÓ. 500 GR (COLORAU). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONDIMENTO COLORÍFICO. PARA APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL INGREDIENTES: FUBÁ, URUCUM E ÓLEO DE SOJA (RDC Nº 276 DE 22/ 09/ 2005 ANVISA). COLORAU EM PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	227,00	PCT	12,55	2.848,85
TOTAL						2.848,85
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7336	CORTES CONGELADO DE FRANGO TIPO COXAS E SOBRECoxas CORTES CONGELADO DE FRANGO TIPO COXAS E SOBRECoxas. CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE SE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA A ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.	2.545,00	KG	8,99	22.879,55
TOTAL						22.879,55
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

	do produto/serviço		idade		máximo	total
1	7337	CORTES CONGELADO DE FRANGO TIPO PEITO DESOSSADO. CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE SE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA A ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.	10,00	KG	20,86	208,60
TOTAL						208,60
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17584	CREME DE CEBOLA 1KG AMIDO, SAL, GORDURA DE PALMA AROMAS CLORETO DE POTÁSSIO, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, PROTEÍNAS VEGETAIS HIDROLISADAS, PURÊ DE TOMATE ² (0,9%), EXTRATO DE LEVEDURA ESPECIARIAS, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, ALHO, BETERRABA. PODE CONTER LEITE, OVO, AIPO E MOSTARDA.	10,00	UND	23,90	239,00
TOTAL						239,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4491	CREME DE LEITE 200 GR	30,00	UNIDA	3,19	95,70
TOTAL						95,70
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

	do produto/serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15961	DOCE DE BAR CANUDO COM DOCE DE LEITE	5,00	CAIXA	47,90	239,50
TOTAL						239,50
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15963	DOCES DE BAR ABÓBORA FORMATO CORAÇÃO	5,00	CAIXA	47,90	239,50
TOTAL						239,50
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15962	DOCES DE BAR PAÇOCA TIPO CASEIRA	5,00	CAIXA	30,92	154,60
TOTAL						154,60
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4148	ERVILHA LATA EM CONSERVA 200 GR	170,00	UNIDA	3,47	589,90
TOTAL						589,90
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7339	FARINHA DE MANDIOCA 1A QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG	10,00	PACOT	8,29	82,90
TOTAL						82,90
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3134	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500 GRS	290,00	PACOT	8,49	2.462,10

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

TOTAL						2.462,10
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7340	FARINHA DE MILHO 1A QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG	45,00	PACOT	3,99	179,55
TOTAL						179,55
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10954	FARINHA DE TRIGO 5 KG	30,00	PCT	17,25	517,50
TOTAL						517,50
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12012	FARINHA DE TRIGO (TIPO1) 1KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE DE USO DOMÉSTICO - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO 2MG DE FERRO E 70MG DE ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, CONFECCIONADO EM PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS DE COR ESCURAS (MOFO)	10,00	PCT	3,99	39,90
TOTAL						39,90
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10955	FEIJAO TIPO CARIOQUINHA	909,00	PCT	7,09	6.444,81

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

		FEIJAO TIPO CARIOQUINHA, NOVO, TIPO 1, CLASSE CORES, COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 75G CONTENDO NO MÍNIMO 15G DE PROTEÍNAS E 3G DE FIBRAS E NO MÁXIMO 15MG DE SÓDIO CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); NÃO DEVE ESTAR ESBRANQUIÇADO (MOFO), MURCHOS E SEM BRILHO, BROTANDO; NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA), QUANDO O PACOTE FOR ABERTO. EMBALAGEM DE 1KG				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL						6.444,81
--------------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 45 - Lote 045

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4117	FERMENTO EM PO 250GRS DG FERMENTO EM PÓ SECO; DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DA FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM (LATA) DE 250G, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, NÃO CONTEM GLUTEN.	42,00	UNIDA	2,95	123,90

TOTAL						123,90
--------------	--	--	--	--	--	--------

Lote: 46 - Lote 046

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13200	FRANGO EM FILÉ EMPANADO FRANGO EM FILÉ EMPANADO	24,00	KILO	24,53	588,72

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

		PACOTE 1KG				
TOTAL						588,72
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11707	FUBA DE 500 GR	6,00	PCT	4,89	29,34
TOTAL						29,34
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4119	FUBA PCT DE 1KG DG	210,00	PACOT	4,89	1.026,90
TOTAL						1.026,90
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7363	GELATINA EM PO COLORIDO E AROMATIZADO EMBALAGEM 1 KG GELATINA EM PÓ COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE NOS SABORES: MORANGO, ABACAXI, CEREJA, UVA, MARACUJÁ, PÊSSEGO, LIMÃO, TANGERINA E TUTI-FRUTI. EMBALAGEM CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.	230,00	KG	18,20	4.186,00
TOTAL						4.186,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3127	GELATINA EM PÓ, EMBALAGEM 20G. AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, POLPA DE MORANGO EM PÓ, SAL (CLORETO DE SÓDIO), VITAMINA C REGULADORES DE ACIDEZ (ACIDO FUMÁRICO E CITRATO	50,00	UND	1,68	84,00

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

		DE SÓDIO) AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, ANTIUMECTANTES (FOSFATO TRICÁLCIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO), EDULCORANTES ARTIFICIAIS (ASPARTAME E ACESSULFAME-K CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO BORDEAUX E AMARELO CREPÚSCULO). SABORES DIVERSOS: ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, FRAMBOESA, TUTTI-FRUT, MARACUJÁ.				
TOTAL						84,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14530	IOGURTE INTEGRAL OU SEMIDESNATADO COM POLPA DE FRUTA OU PREPARADO COM IOGURTE INTEGRAL OU SEMIDESNATADO COM POLPA DE FRUTA OU PREPARADO COM FRUTA, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL OU SEMIDESNATADO, LEITE EM PÓ OU SORO DO LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO OU PREPARADO DE MORANGO (MORANGO EM PEDAÇOS OU GELÉIA DE MORANGO) FERMENTOS LÁCTEOS E ESTABILIZANTES. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 200G) CARBOIDRATOS: 22-32G, PROTEÍNAS: 3,7-5,8G, GORDURAS TOTAIS: 2,6-5,1G, GORDURAS SATURADAS: 1,6-3,0G, SÓDIO: 75-110MG, CÁLCIO: 164-223MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 850 A 1000G	2.150,00	UN	6,59	14.168,50
TOTAL						14.168,50
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4502	LEITE CONDENSADO 395 GR	30,00	UNIDA	6,52	195,60
TOTAL						195,60

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4120	LEITE EM PO INTEGRAL 400GR DG	395,00	PACOT	16,35	6.458,25
TOTAL						6.458,25
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14532	LEITE UHT – ZERO LACTOSE LEITE UHT – ZERO LACTOSE, LEITE LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM CAIXA TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	420,00	LT	5,99	2.515,80
TOTAL						2.515,80
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14531	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM CAIXA TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO LEITE UHT INTEGRAL - EMBALAGEM CAIXA TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS	8.200,00	LT	5,07	41.574,00
TOTAL						41.574,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11395	LINGUIÇA FRESCA DE CARNE SUÍNA 1ª qualidade	392,00	KG	16,90	6.624,80

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

TOTAL						6.624,80
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17583	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA.	10,00	KG	24,50	245,00
TOTAL						245,00
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13541	MAÇÃ FUJI OU GALA- TAMANHO MÉDIO	1.071,00	KILO	7,19	7.700,49
TOTAL						7.700,49
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12900	MACARRAO ESPAGUETE 1ª QUALIDADE 500 G MACARRÃO ESPAGUETE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM DE 500 G RESISTENTE ORIGINAL DA FÁBRICA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	25,00	UN	4,49	112,25
TOTAL						112,25
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3099	MACARRAO ESPAGUETE DE 01 KG	375,00	UN	8,50	3.187,50
TOTAL						3.187,50
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

1	7347	MACARRAO PARAFUSO SEMOLADO COM OVOS 500 G MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO COM OVOS DE 1ª QUALIDADE, QUE APÓS O COZIMENTO O MACARRÃO FIQUE SOLTO. PRODUTO CONTENDO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS E OVOS, COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 80G, DE NO MÍNIMO 8MG DE PROTEÍNA, 1,5G DE FIBRA ALIMENTAR, NO MÁXIMO 1G DE GORDURA TOTAL, 0MG DE GORDURA TRANS, E 0MG DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500G, RESISTENTE, ORIGINAL DA FÁBRICA, EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	340,00	PACOT	4,59	1.560,60
TOTAL						1.560,60
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7348	MACARRAO PICADO TIPO AVE MARIA SEMOLADO COM OVOS EMBALAGEM DE 500 G MACARRÃO PICADO - TIPO AVE MARIA, SEMOLADO COM OVOS DE 1ª QUALIDADE QUE APÓS O COZIMENTO O MACARRÃO FIQUE SOLTO. PRODUTO CONTENDO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS E OVOS, COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 80G, DE NO MÍNIMO 8MG DE PROTEINA, 1,5G DE FIBRA ALIMENTAR, NO MÁXIMO 1G DE GORDURA TOTAL, 0MG DE GORDURA TRANS E 0MG DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500G RESISTENTE ORIGINAL DA FÁBRICA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	335,00	PACOT	4,59	1.537,65

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.						
TOTAL						1.537,65
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3117	MAIONESE 500 GRS MAIONESE 500G, CONTENDO AGUA, OLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, OVO PASTEURIZADO, AÇUCAR, SAL HIPOSÓDICO, AMIDO, SUCO DE LIMAO, ACIDO LACTICO, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTAMA, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTE EDTA, CALCIO DE SODICO, CORANTE PÁPRICA, ANTIOXIDANTES BAH, BHT E ACIDO CÍTRICO.	6,00	UN	9,99	59,94
TOTAL						59,94
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7349	MAIONESE SEM GLÚTEM. 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 250G	30,00	UN	12,34	370,20
TOTAL						370,20
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8179	MAMAO FORMOSA BAIANO KG MAMÃO FORMOSA BAIANO. NÃO PODE ESTAR MOLE, RACHADO, ESCURO OU AMASSADO. 1ª QUALIDADE. QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO, DEVERÁ SER DOCE E SUCULENTO.	900,00	KG	5,99	5.391,00
TOTAL						5.391,00
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

	do produto/serviço		idade		máximo	total
1	17582	MANTEIGA COM SAL PRODUZIDA A PARTIR DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO (SAL) COM PESO LIQUIDO DE 500GR. PRÓPRIA PARA CONSUMO DIRETO OU UTILIZAÇÃO EM PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS. PRODUTO COM TEXTURA CREMOSA. SABOR CARACTERÍSTICO E COR AMARELADA UNIFORME, OBTIDO POR MEIO DO BATIMENTO DO CREME DE LEITE ATÉ A SEPARAÇÃO DA GORDURA LÁCTEA CONFORME PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANVISA E PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	20,00	PT	30,74	614,80

TOTAL

614,80

Lote: 67 - Lote 067

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7350	MARGARINA COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G MARGARINA COM SAL (500G) PORÇÃO DE 10G - VALOR ENERGÉTICO - 45 KCAL A 75 KCAL / CARBOIDRATOS -0 G / PROTEINAS - 0 G / GORDURAS TOTAIS - 5,0 G A 8,0 G / GORDURAS SATURADAS - 1,5 G A 2,3 G / GORDURA TRANS - 0 G / FIBRA ALIMENTAR - 0 G / SÓDIO - 45 G -60 G / VITAMINA A - 45 MCG. MARCA DE REFERÊNCIA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUALY, DORIANA E DELÍCIA	290,00	PCT	14,87	4.312,30

TOTAL

4.312,30

Lote: 68 - Lote 068

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-----------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

1	15283	MASSA DE TOMATE. TIPO: EXTRATO CONCENTRADO COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL. APRESENTAÇÃO: CREME. 840GR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ELEFANTE, D'AJUDA, QUERO	365,00	UN	12,79	4.668,35
TOTAL						4.668,35
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8180	MELANCIA	250,00	KG	3,29	822,50
TOTAL						822,50
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17588	MELÃO FRUTO IN NATURA CASCA AMARELA E LISA FIRME MATURAÇÃO UNIFORME INSENTO DE MANCHAS RACHADURAS PRAGAS OU PODRIDÃO. POLPA FIRME ODOR E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALAGEM RESISTENTE E HIGIENIZADA.	30,00	KILO	4,89	146,70
TOTAL						146,70

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28	MILHO BRANCO PARA CANJICA 500GR MILHO BRANCO PARA CANJICA, TIPO 1, DESPELICULADA COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 40G, CONTENDO NO MÍNIMO 3G DE PROTEÍNA, 1G DE FIBRA ALIMENTAR E NO MÁXIMO 2G DE GORDURA TOTAL E 0,5G DE GORDURA SATURADA E 0G DE GORDURA TRANS E 0MG DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500G. EMBALAGEM RESISTENTE. EMBALAGEM ORIGINAL DA FÁBRICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	130,00	PC	5,64	733,20
TOTAL						733,20
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29	MILHO PARA PIPOCA 500 GR	145,00	PC	4,29	622,05
TOTAL						622,05
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7351	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G	245,00	UN	3,19	781,55
TOTAL						781,55
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7352	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM APROX. 400G MISTURA PARA BOLO, CONTENDO INGREDIENTES EM	24,00	PCT	6,99	167,76

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

		PÓ QUE, APÓS PASSAR POR PROCESSAMENTO ADEQUADO, SE TORNA APROPRIADO PARA SER ADICIONADA DE LEITE, OVOS E MARGARINA OU MANTEIGA, ORIGINANDO DELICIOSOS BOLOS ASSADOS, SABORES: CHOCOLATE, BAUNILHA, LARANJA, COCO, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, ABACAXI, AIPIM E MILHO. EMBALAGEM DE 400G OU MAIOR				
TOTAL						167,76
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11382	MORANGO	10,00	KG	22,46	224,60
TOTAL						224,60
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5331	MOSTARDA AMARELA TIPO AMERICANA 820G INGREDIENTES: VINAGRE, ÁGUA, SEMENTES DE MOSTARDA, AÇÚCAR, SAL, CÚRCUMA, GLICOSE, PIMENTA-DO-REINO.	5,00	UNIDA	16,79	83,95
TOTAL						83,95
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12902	OLEO DE SOJA 900 ML ÓLEO DE SOJA - REFINADO TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA OU DE PLÁSTICO DE 900ML, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA (EXTERNA E INTERNAMENTE),	503,00	UN	8,28	4.164,84

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

		ESTUFADAS E COM MANCHAS. NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS. OLEO DEVE SER TRANSPARENTE COM CHEIRO E GOSTO PRÓPRIO. NÃO DEVE SOLTAR AR COM CHEIRO DE AZERO OU PODRE OU RANÇO QUANDO ABERTOS. COMO TODOS OS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO CONTÉM COLESTEROL. COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 13ML CONTENDO NO MÁXIMO 2G DE GORDURTAS SATURADAS E MÍNIMO 2G MONINSATURADAS E 6,5G DE POLIINSATURADA E AINDA NO MÍNIMO 4MG DE VITAMINA E - FRASCO DE 900ML				
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL 4.164,84

Lote: 78 - Lote 078

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33	OVOS - BANDEJA COM 30 UNIDADES	219,00	BND	22,99	5.034,81

TOTAL 5.034,81

Lote: 79 - Lote 079

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4151	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO PEITO DE FRANGO SEM OSSO – CORTADO EM FATIAS (FILÉ), SEM PELE, CONGELADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU	100,00	KG	17,07	1.707,00

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

		FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
TOTAL						1.707,00
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10756	PIRULITO REDONDO SABOR SORTIDO PACOTE 600 GR COM 50 UNIDADE	50,00	PCT	14,59	729,50
TOTAL						729,50
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4133	POLPA DE FRUTAS 100 NATURAL 100 G DG	5.600,00	PACOT	3,49	19.544,00
TOTAL						19.544,00
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1964	PRESUNTO FATIADO QUALIDADE	1ª 50,00	KG	24,99	1.249,50
TOTAL						1.249,50
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7356	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO KG	50,00	KG	34,69	1.734,50
TOTAL						1.734,50
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10755	REFRIGERANTE DE 2 LITROS SORTIDO FARDO COM 6 UNIDADES	50,00	FR	32,21	1.610,50

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

TOTAL						1.610,50
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	193	REPOLHO PADRAO CEASA	35,00	UN	6,12	214,20
TOTAL						214,20
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17580	ROSQUINHA DE LEITE ROSQUINHA DE LEITE, PACOTES DE 350G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, E AROMA NATURAL DE LEITE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE	300,00	PCT	9,44	2.832,00
TOTAL						2.832,00
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4141	SAL REFINADO 1 KG	296,00	PCT	2,69	796,24
TOTAL						796,24
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7358	SALSICHA DE CARNE BOVINA OU SUINA TIPO HOTDOG SALSICHA DE CARNE BOVINA	635,00	KG	12,99	8.248,65

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

		OU SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO DE NO MÁXIMO 10%				
TOTAL						8.248,65
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7359	SELETA DE LEGUMES 200 G SELETA DE LEGUMES (BATATA, CENOURA E ERVILHA), EMBALADA EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO OU SACHÊ, PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G. LATAS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU ESTUFADAS	25,00	UN	3,69	92,25
TOTAL						92,25
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17585	SHOYO TRADICIONAL. INGREDIENTES: AGUA, SAL REFINADO, SOJA, MILHO, AÇÚCAR, CORANTE CARAMELO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 150ML	5,00	UND	5,59	27,95
TOTAL						27,95
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7360	SUCO EM PO SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 300G PARA 10 LITROS	30,00	UN	14,18	425,40
TOTAL						425,40
Lote: 92 - Lote 092						

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7361	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL 800 GRS	22,00	PACOT	5,34	117,48
TOTAL						117,48
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7362	TEMPERO EM PO PARA CARNES TEMPERO EM PÓ PARA CARNES: INGREDIENTES: SAL, COLORIFICIO, SALSA, CEBOLA, ALHO, PIMENTA, VERMELHA, COENTRO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E AROMATIZANTES. 60 G. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 12 SACHÊS.	15,00	PCTE	5,99	89,85
TOTAL						89,85
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3555	TOMATE	20,00	KG	4,29	85,80
TOTAL						85,80
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17586	UVA ITÁLIA IN NATURA TIPO 1 FRESCA MADURA COM BAGAS FIRMES E ADERIDAS AO ENGAÇO COR UNIFORME ISENTA DE SUJIDADES DOENÇAS OU PRAGAS	10,00	KILO	10,79	107,90
TOTAL						107,90
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

1	17587	UVA RUBI IN NATURA FRESCA MADURA COM BAGAS FIRMES E ADERIDAS AO ENGAÇO COR UNIFORME ISENTA DE SUJIDADES DOENÇAS OU PRAGAS	10,00	KILO	12,19	121,90
TOTAL						121,90
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5335	VINAGRE - 900 ML	10,00	UN	2,49	24,90
TOTAL						24,90
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14537	VINAGRE DE MAÇÃ - CAIXA COM 12 UNIDADES VINAGRE DE MAÇÃ RESULTANTE DE FERMENTAÇÃO DA MAÇÃ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES MATERIAL TERROSO E DESTRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMP A INVOLÁVEL HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 750ML	13,00	CX	84,66	1.100,58
TOTAL						1.100,58

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua e permanente de abastecimento das unidades administrativas municipais com gêneros alimentícios, insumos essenciais ao funcionamento regular das atividades institucionais, ao suporte logístico das rotinas administrativas e ao atendimento de servidores e usuários dos serviços públicos.

A ausência de fornecimento regular desses itens compromete diretamente a continuidade administrativa, podendo ocasionar prejuízos à execução das atividades públicas, desorganização dos serviços e, em casos mais críticos, a interrupção de atividades essenciais.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no consumo histórico da Administração, considerando dados concretos de períodos anteriores, devidamente



ajustados à realidade atual, com o objetivo de assegurar compatibilidade entre demanda e fornecimento, evitar desabastecimento, reduzir desperdícios e promover o uso racional dos recursos públicos.

A contratação por meio da modalidade pregão justifica-se pela natureza do objeto, classificado como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, permitindo julgamento baseado em critérios objetivos e ampliação da competitividade.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens objeto da presente contratação enquadram-se como bens comuns, por apresentarem características usuais de mercado, especificações padronizadas e possibilidade de comparação objetiva entre propostas, nos termos da legislação aplicável.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os gêneros alimentícios a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações constantes das planilhas anexas ao processo, devendo, obrigatoriamente:

- ser novos, próprios para consumo humano e não recondicionados;
- apresentar padrão de qualidade igual ou superior ao padrão médio de mercado;
- estar em conformidade com todas as normas sanitárias vigentes;
- possuir rotulagem completa, clara e precisa;
- permitir identificação de origem, fabricante e lote.

Não será admitido, sob qualquer hipótese, o fornecimento de produtos de qualidade inferior, ainda que com preços mais vantajosos, sendo a qualidade elemento essencial da contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá observar integralmente, durante toda a execução contratual, as normas da vigilância sanitária, as boas práticas de armazenamento, transporte e manuseio de alimentos, bem como os padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência. Deverá, ainda, assegurar que todos os produtos fornecidos atendam às condições técnicas exigidas, respondendo integralmente por eventuais irregularidades.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante requisição formal de compras.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da requisição.

Os locais de entrega serão definidos pela Administração em cada requisição, podendo abranger diferentes unidades administrativas.

A contratada deverá garantir que o transporte dos produtos seja realizado em condições adequadas, utilizando veículos compatíveis com o transporte de alimentos, assegurando higiene, conservação e integridade dos itens.

A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga e por quaisquer danos que venham a ocorrer durante o fornecimento.



7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E CONTROLE DE QUALIDADE

A aceitação dos produtos estará condicionada ao atendimento cumulativo e integral dos requisitos técnicos, sanitários e de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo suficiente a mera conformidade formal.

Os produtos deverão atender à legislação sanitária vigente, possuindo registro, notificação ou dispensa regular quando exigido, e deverão observar as normas de rotulagem e segurança alimentar.

Deverão apresentar padrão de qualidade igual ou superior ao nível médio de mercado, sendo vedado o fornecimento de produtos de baixa linha, com desempenho inferior ou incompatíveis com o padrão comercial usual.

Os produtos deverão apresentar características sensoriais adequadas, incluindo cor, odor e textura compatíveis com sua natureza, sendo vedada a presença de sinais de deterioração, contaminação, fermentação indevida ou qualquer outra anormalidade.

A validade dos produtos deverá corresponder a, no mínimo, 75% do prazo total no momento da entrega, sendo expressamente vedado o fornecimento de itens próximos ao vencimento.

As embalagens deverão estar íntegras, lacradas, sem avarias, e conter todas as informações obrigatórias, incluindo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.

Todos os produtos deverão permitir rastreabilidade completa, possibilitando a identificação de sua origem e cadeia de fornecimento.

A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções visuais, sensoriais e verificações por amostragem, podendo rejeitar produtos que não atendam aos padrões exigidos.

Poderá, ainda, avaliar o desempenho prático dos produtos, incluindo rendimento e qualidade em uso, sendo facultada a rejeição de itens que apresentem desempenho inferior ao esperado.

A reincidência no fornecimento de produtos em desconformidade poderá caracterizar inexecução contratual.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação é de R\$ 394.192,85, apurado com base em pesquisa de mercado realizada pela Administração, observando parâmetros de economicidade e razoabilidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente todas as disposições do edital, do contrato e deste Termo de Referência, assumindo plena responsabilidade pela execução do objeto.

Deverá fornecer produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos, garantir rastreabilidade, manter controle interno de qualidade, substituir produtos irregulares no prazo máximo de 48 horas, observar normas sanitárias, assegurar condições adequadas de transporte e responder por quaisquer danos decorrentes da execução contratual.

É vedado o fornecimento de produtos de procedência duvidosa, recondicionados ou fora do padrão comercial.

A contratada responderá, inclusive, por vícios ocultos dos produtos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Compete à Administração acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, receber e conferir os produtos, atestar notas fiscais, comunicar irregularidades e efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada por servidor designado, ao qual caberá verificar a conformidade dos produtos, registrar ocorrências, determinar correções e rejeitar itens inadequados.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

12. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, sendo condição indispensável o recebimento definitivo dos produtos e o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal devidamente preenchida, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação vigente.

O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

Não será efetuado pagamento quando houver pendências na execução contratual, irregularidades nos produtos fornecidos ou ausência de documentação exigida.

O reajuste contratual poderá ocorrer após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, com base em índice oficial aplicável.

Será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da legislação, mediante comprovação adequada.

13. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à aplicação das sanções previstas na legislação vigente, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

15. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

16. CONDIÇÕES GERAIS

A Administração poderá rejeitar produtos em desacordo com as especificações estabelecidas, sendo a contratada obrigada a proceder à substituição.

A contratada responderá integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros.



MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ



A eventual tolerância da Administração quanto ao descumprimento de obrigações não implicará renúncia de direitos.

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente aplicável à matéria.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(emitir em papel que identifique a licitante)

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:			
CNPJ/MF:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP:
Fone:	Fax:	e-mail:	
Dados Bancários			
Nome do Banco	Código	Agência	Nº. da Conta

1. Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de _____, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico n°. __/2025 e seus anexos, conforme discriminado abaixo:

Item	Cód.	Descritivo curto	Marca/Modelo	Und.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências do Edital e seus Anexos.

3. Declaramos que os valores apresentados englobam, além do lucro, todos os custos operacionais da atividade, incluindo fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

4. O prazo de validade da proposta: (mínimo de 60 dias).

5. Prazo de entrega do objeto da presente licitação:.....(máximo 30 DIAS após o recebimento do Empenho)

Dados da Pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade / Estado Civil	



MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ



Profissão	
Endereço / CEP	
RG e CPF	
Fone – E-mail	

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa Nome:

CPF:



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/produto de qualidade, sob as penas da Lei.
- 7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a)



MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ



Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° ___/202_ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela
Empresa (Nome Legível/Cargo)



ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ABATIÁ, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, SRA. SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES E

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, com sede na Avenida João Carvalho de Mello, nº. 135, Centro, Abatiá - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.743.567/0001-57, por meio de sua Prefeita, Sônia Aparecida De Souza Chaves, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.1.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 2. *Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Abatiá, na(s) dotação(ões) a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello nº 135
CNPJ 75.743.567/0001-57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E SOB DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DAS REQUISIÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBSERVADOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, CONFORMIDADE SANITÁRIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 394.192,85 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

”. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 15 de maio de 2026 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 28 de abril de 2026.

Sônia Aparecida De Souza Chaves
Prefeita

Ricardo José de Carvalho
Pregoeiro